



Jornal Oficial de Limeira

Sábado, 08 de Fevereiro de 2025

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6920

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	59
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	67
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	68

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carla Fernanda Pizani Ribeiro da Silva – MTB: 37.479

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistencias.

DIAGRAMAÇÃO: Ivan José Nilsen Júnior

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

Demais edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

DECRETO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 935, de 10 de janeiro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, incisos I, IV e V, da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024, em favor do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 778.776,00 (setecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais) conforme programação constante do Ato nº 002/2025 e do Anexo I, que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 50,48 (cinquenta reais e quarenta e oito centavos) provenientes de rendimentos de aplicações financeiras de recursos do Estado.

II - Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no valor de R\$ 565.957,52 (quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 93.245,40 (noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) provenientes de repasse financeiro do Estado para cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Especial, pactuado pela Portaria CIB nº 20 de 13 de novembro de 2024, R\$ 306.712,12 (trezentos e seis mil, setecentos e doze reais e doze centavos) oriundos de repasse do Estado para cofinanciamento do serviço de acolhimento em república para jovens e respectivos rendimentos de aplicações financeiras e R\$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) originários do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

III - Anulação parcial de dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 212.768,00 (duzentos e doze mil, setecentos e sessenta e oito reais) constante do Ato nº 002/2025 e do Anexo II, que fazem parte integrante deste Decreto.

DECRETO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 3

CN-SIFEM		Centro de Promocao Social Municipal										CONAM
DECRETO No. 00013, de 10/01/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/2024												
											Página	1
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)											CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO :	30.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM										
UNIDADE :	30.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.245						SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS						
08.245	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.245	4001.2916					BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU						
					01	TESOURO					70.124,00	
08.245	4001.2918					BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU						
					02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN					65.274,48	
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VIN					77.420,00	
					92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN					399.957,52	
ORGAO :	30.00	CENTRO DE PROMOCAO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM										
UNIDADE :	30.15	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE							R\$	
08						ASSISTENCIA SOCIAL						
08.241						ASSISTENCIA AO IDOSO						
08.241	4001					POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.241	4001.2910					FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO						
		3				DESPESAS CORRENTES						
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	50		TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU						
					93	REC. PROF. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN					166.000,00	
TOTAL GERAL											778.776,00	

DECRETO Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

fl. 4

CN-SIFPM		Centro de Promoção Social Municipal										CONAM	
DECRETO No. 00013, de 10/01/2025 CREDITO SUPLEMENTAR - LEI No. 07079, de 18/12/2024													
											Página	2	
ANEXO II											CREDITO SUPLEMENTAR		
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)											RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ORGÃO	:	30.00	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNIC-CEPROSOM										
UNIDADE	:	30.11	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL										
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO					VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DES.	APLIC.						R\$	
08							ASSISTENCIA SOCIAL						
08.245							SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS						
08.245	4001						POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL						
08.245	4001.2916						BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA						
		3					DESPESAS CORRENTES						
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS						
							02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN					-65.224,00
							05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC					-77.420,00
08.245	4001.2918						BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA						
		3					DESPESAS CORRENTES						
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	90			APLICACOES DIRETAS						
							01	TESOURO					-70.124,00
TOTAL GERAL											-212.768,00		



Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM

ATO Nº 002 / 2025

Dimas Francisco Peruzza, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais, com fundamento na Lei nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no departamento de contabilidade, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com fundamento na autorização contida no Art. 7º, Incisos I, IV e V, da Lei Municipal nº 7.079, de 18 de dezembro de 2024, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 778.776,00 (Setecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias:

00021.30.11.00.3.3.50.00.00.08.245.4001.2916	Transf.entidades s/fins lucrativos	P.S.Básica	R\$ 70.124,00
00050.30.11.00.3.3.50.00.00.08.245.4001.2918	Transf.entidades s/fins lucrativos	P.S.Especial	R\$ 65.224,00
00057.30.11.00.3.3.50.00.00.08.245.4001.2918	Transf.entidades s/fins lucrativos	P.S.Especial	R\$ 77.420,00
00132.30.15.00.3.3.50.00.00.08.241.4001.2910	Transf.entidades s/fins lucrativos	FMDI	R\$ 166.000,00
00136.30.11.00.3.3.50.00.00.08.245.4001.2918	Transf.entidades s/fins lucrativos	P.S.Especial	R\$ 399.957,52
00137.30.11.00.3.3.50.00.00.08.245.4001.2918	Transf.entidades s/fins lucrativos	P.S.Especial	R\$ 50,48
TOTAL			R\$ 778.776,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 50,48 (Cinquenta reais e quarenta e oito centavos), proveniente de rendimentos de aplicações financeiras de recursos do Estado.

II - Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964) no valor de R\$ 565.957,52 (Quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 93.245,40 (Noventa e três mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) proveniente de repasse financeiro do Estado para cofinanciamento dos serviços de Proteção Social Especial, pactuado pela Portaria CIB nº 20 de 13 de novembro de 2024, R\$ 306.712,12 (Trezentos e seis mil, setecentos e doze reais e doze centavos) oriundo de repasse do Estado para cofinanciamento

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MARIO DONIZETTI DE JESUS e DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/AAE8-CAEE-670F-3FCC> e informe o código AAE8-CAEE-670F-3FCC





Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM

do serviço de acolhimento em república para jovens e respectivos rendimentos de aplicações financeiras e R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) originário do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI.

III – Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964):

00030.30.11.00.3.3.90.00.00.08.245.4001.2916	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$ 65.224,00
00034.30.11.00.3.3.90.00.00.08.245.4001.2916	Aplicações Diretas	P.S.Básica	R\$ 77.420,00
00042.30.11.00.3.3.90.30.00.08.245.4001.2918	Aplicações Diretas	P.S.Especial	R\$ 70.124,00
TOTAL			R\$ 212.768,00
TOTAL GERAL			R\$ 778.776,00

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de dez de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Trabalhos do Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte cinco.

MÁRIO DONIZETTI DE JESUS
Chefe do Setor Adm. Financeiro

DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Presidente

CEPROSOM - Centro de Promoção Social Municipal
www.ceprosom.sp.gov.br | (19) 3404.6200
Sede Administrativa | Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3.800 | Jd. Adélia Cavicchia Grotta | CEP: 13482-180 | Limeira/SP

Assinado por 2 pessoas: MÁRIO DONIZETTI DE JESUS e DIMAS FRANCISCO PERUZZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://limeira.1doc.com.br/verificacao/AAE8-CAEE-670F-3FCC> e informe o código AAE8-CAEE-670F-3FCC



DECRETO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, em seu art.148, parágrafo 3º;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 280, de 26 de setembro de 2002 e nº 514, de 29 de dezembro de 2009, que dispõem sobre o uso remunerado de vias públicas, de obras de arte, do espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infraestrutura, e de outros bens de acervo patrimonial do Município, por entidade de direito público ou privado;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 24, de 11 de fevereiro de 2010, e

CONSIDERANDO finalmente, as informações técnicas constantes nos autos do Processo Técnico nº 2179 de 2024; sobre os projetos referentes às instalações subterrâneas para execução de rede e ramais de distribuição de gás natural, pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo em área municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida, a título precário e oneroso, a utilização do subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural de 5 metros de extensão conforme mapa anexo, na Cidade de Limeira/SP, pela Empresa COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo, elaborado e aprovado pela COMGÁS - Companhia de Gás de São Paulo.

Art. 2º A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário e oneroso, sujeitando-se a Permissionária à legislação pertinente, notadamente a Lei Complementar nº 280/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 514/2009, respectiva regulamentação, e bem como o Mapa de Localização, elaborado pela Empresa COMGÁS, o qual fica fazendo parte integrante do Processo Técnico nº 2.179 de 2024.

DECRETO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder ao cálculo, efetuar o lançamento e expedir a guia de pagamento, em conformidade com o disposto nas Leis Complementares 280, de 26 de setembro de 2002 e n.º 514, de 29 de dezembro de 2009 e no Decreto n.º 24, de 11 de fevereiro de 2010.

Parágrafo único. O pagamento da prestação pecuniária será feito mensalmente, tendo como vencimento o décimo dia útil de cada mês.

Art. 4º A Permissionária deverá adotar as seguintes posturas:

I – utilizar a área, única e exclusivamente, a utilização do subsolo em via pública, para instalação de extensão de rede de distribuição de gás natural de 5 metros de extensão, conforme mapa anexo, pela Empresa COMGÁS, tudo conforme o projeto apresentado, elaborado e aprovado pela mesma, nas condições aprovadas no processo administrativo de outorga da presente permissão, vedada sua utilização para qualquer outra finalidade;

II – não realizar nenhuma modificação, reparo ou substituição dos equipamentos relacionados com a permissão, salvo mediante prévia autorização do Poder Permitente ou em casos de iminente perigo;

III – caso haja interferências, tais como sensores indutivos (laços detectores) de semáforos, sinalizações verticais e horizontais, as mesmas deverão ser preservadas e/ou reconstituídas de acordo com a situação existente anteriormente, de maneira que sejam asseguradas as condições para a boa fluidez do trânsito de veículos e pedestres;

IV – zelar pelo bem que ora recebe, realizando a manutenção necessária ou eventuais reparos no intuito de conservar o imóvel nas condições em que o recebeu e de afastar ou minimizar riscos à segurança de pessoas e seus bens;

V – não ceder, locar ou sublocar a área objeto de permissão de uso a terceiros, salvo mediante autorização expressa do Poder Permitente;

VI – prestar as informações solicitadas por agentes municipais e cumprir os projetos relativos à obra e à sinalização viária, o cronograma detalhado de cada frente de obra, e as determinações técnicas exaradas pelos órgãos competentes;

DECRETO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 3

VII – recompor integralmente, nas condições originais, as áreas públicas e os equipamentos urbanos afetados pela obra, utilizando materiais de padrão igual ou superior aos anteriormente existentes, arcando a Permissionária com os custos da instalação e recomposição, compactando devidamente o solo de tal sorte que não haja afundamento, além de recompor o revestimento de pedra britada devidamente compactada em trechos revestidos antes da execução da rede;

VIII – garantir a sinalização horizontal para o caso de termoplástico estruturado por trinta e seis meses, para o laminado elastoplástico por dezoito meses, e para tinta ou a base de água por doze meses, conforme normas da ABNT;

IX – anexar cadastro de sinalização existente no local, bem como o quantitativo a ser refeito;

X – garantir, por cinco anos, a recomposição do asfalto e do passeio público;

XI – solicitar ao Departamento de Trânsito autorização para possíveis desvios de trânsito, quando os serviços executados interferirem com a travessia do leito carroçável;

XII – cumprir a restrição de dia, período e horário de execução da obra de acordo com as características de uso do solo e do fluxo de pedestres e veículos na malha viária;

XIII – divulgar à população, com pelo menos três dias úteis de antecedência, as interdições de tráfego autorizadas pelos órgãos municipais competentes, bem como aos moradores afetados diretamente pelas obras o início das mesmas, utilizando-se dos meios indicados pelo Poder Permitente, informando, ainda, o Poder Público com antecedência de 5 dias na necessidade de interdição de uma ou mais vias;

XIV – responsabilizar-se pela preservação e proteção das árvores, arbustos e jardins ao longo das áreas atingidas pelos serviços em andamento, devendo requerer por escrito a supressão de indivíduos arbóreos, responsabilizando-se pelas autorizações em outros órgãos;

XV – manter rigorosamente livres os acessos e guias rebaixadas, pontos de ônibus e passagens para pedestres;

DECRETO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 4

XVI – responsabilizar-se pelos danos decorrentes da obra causados em tubulações e equipamentos de outras concessionárias ou prestadores de serviço público, promovendo a pronta reparação e comunicação ao Poder Permitente;

XVII – conservar e fiscalizar permanentemente os equipamentos implantados, de modo a assegurar as condições de conservação e manutenção, inclusive de segurança, nos termos aprovados quando da outorga da permissão de uso;

XVIII – sinalizar o local da obra em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, seu regulamento e demais normas e determinações da órbita municipal, responsabilizando-se pelos custos referentes a remanejamento, restauração, colocação ou retirada de qualquer dispositivo de sinalização para a execução da obra, sem interromper o trânsito;

XIX – comunicar ao Poder Permitente a ocorrência de eventos relacionados com a área pública objeto da permissão, que exijam a adoção de medida de competência dos órgãos da Administração Municipal;

XX – responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados, inclusive a terceiros, em razão da execução ou manutenção de obras ou serviços, não eximindo a Permissionária o fato de as obras serem acompanhadas pelos órgãos técnicos do Município;

XXI – não impedir ou embaraçar a execução dos serviços do Poder Permitente ou de outras prestadoras de serviço público, devidamente autorizadas pelo Poder Público Municipal;

XXII – executar quaisquer reparos exigidos pelo Permitente no prazo máximo de vinte e quatro horas;

XXIII – comunicar ao Poder Permitente, imediatamente, qualquer alteração de razão social, fusão, cisão ou incorporação da Permissionária:

XXIV – pagar pontualmente o preço público devido pela utilização da área;

XXV – comunicar antecipadamente ao Poder Permitente, quais as empresas prepostas que deverão executar a obra, responsabilizando-se pelos atos das mesmas;

DECRETO Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 5

XXVI – devolver imediatamente a área objeto desta permissão quando solicitado pelo Poder Permitente, nas condições em que recebeu sem direito a retenção ou indenização.

Art. 5º Após a realização da obra deverá a empresa apresentar a Municipalidade o "AS BUILT", para comprovar as execuções realizadas no Município.

Art. 6º Em caso de interesse público, o Poder Permitente poderá intervir na permissão de uso ora concedida, devendo a concessionária tomar, às suas expensas, as providências necessárias para reparar ou adequar seus equipamentos.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

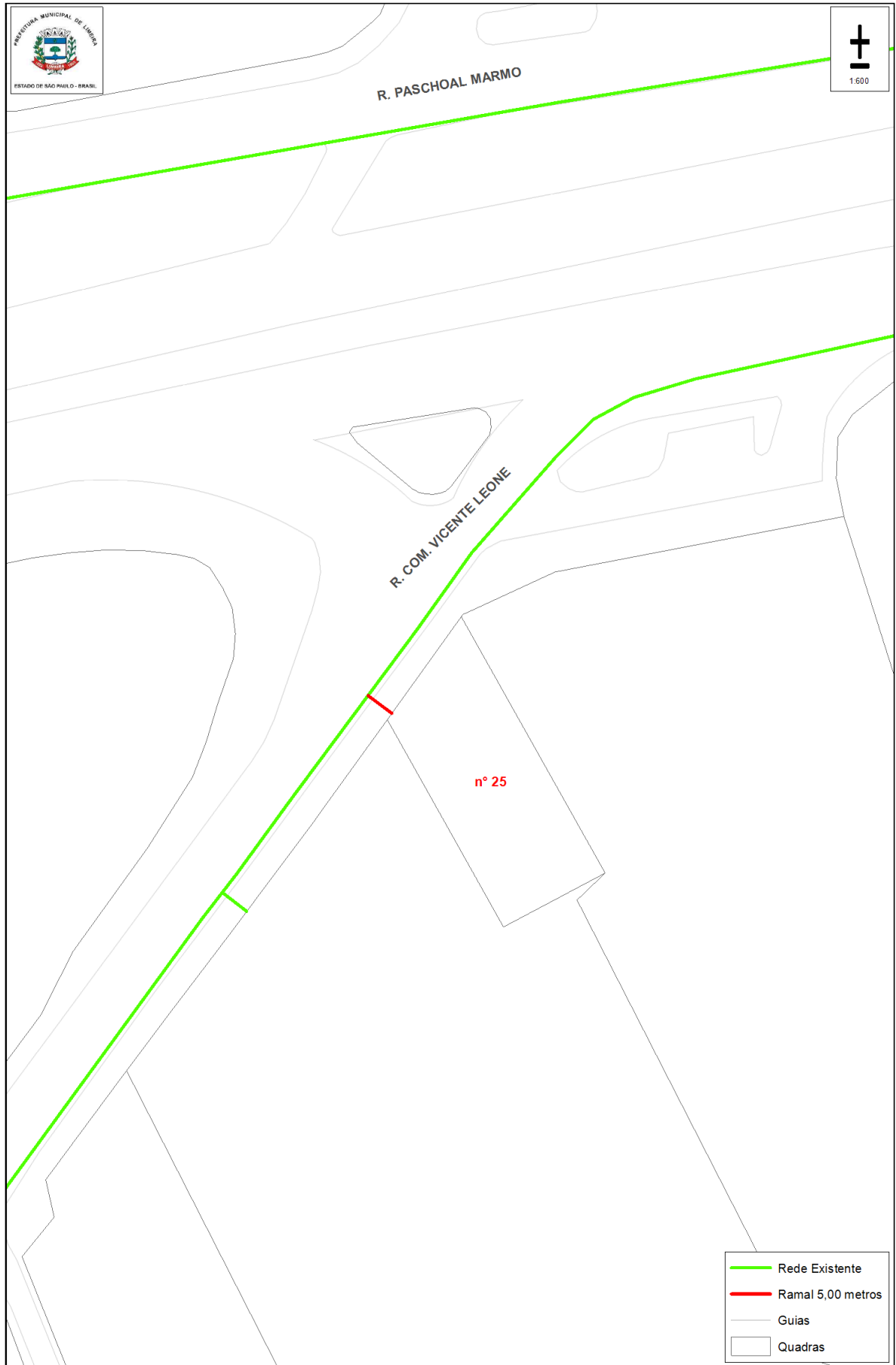
MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Federal nº 14.113/2020, alterado pela Lei Federal nº 14.276/2021, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb);

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 6.089/2018, alterado pela Lei Municipal nº 6.542/2021, que dispõem sobre o CACS-FUNDEB no Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 471, de 16 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a nomeação dos membros do CACS-FUNDEB para o quadriênio 2023-2026;

CONSIDERANDO o Ofício GSE nº 19/2025 indicando a substituição de representantes da Secretaria Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 2.887/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituído o conselheiro titular, Sr. **Rodney Marcelo da Silva**, pelo Sr. **Dirceu José de Freitas**, e a conselheira suplente, Sr.^a **Franciny Almeida Souza**, pela Sr.^a **Solange Cristina dos Santos**, como representantes da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, constituído por meio do Decreto n.º 471, de 16 de dezembro de 2022, para complementação do mandato em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2025.

DECRETO Nº 29, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, e dá outras providências.

fl. 2

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros representantes do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 6.089, de 2 de outubro de 2018, que dispõe sobre a organização do Sistema Municipal de Ensino, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 472, de 16 de dezembro de 2022, que nomeou a composição do Conselho Municipal de Educação (CME), para o quadriênio 2023-2026;

CONSIDERANDO o Ofício GSE nº 14/2025 indicando a substituição de representantes da Secretaria Municipal de Educação, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 2.885/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica substituída a conselheira titular, Sr.^a **Lilian de Cássia Reche**, pela Sr.^a **Maria Lúcia Pinhata da Silva**, e a conselheira suplente, Sr.^a **Franciny Almeida Souza**, pela Sr.^a **Lúcia Helena Ribeiro Cardoso**, como representantes do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, no Conselho Municipal de Educação - CME, constituído por meio do Decreto n.º 472, de 16 de dezembro de 2022, para complementação do mandato em andamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros representantes do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação no Conselho Municipal de Educação - CME, e dá outras providências.

fl. 2

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 32, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, criado pela Lei nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações, é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estadual e municipal;

CONSIDERANDO que é atribuição deste Conselho Municipal traçar políticas de atendimento no município de Limeira, a fim de viabilizar ações sociais básicas às crianças e aos adolescentes,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º, incisos I e II e respectivas alíneas, da Lei Municipal nº 2.729, de 12 de dezembro de 1995 e suas alterações;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do Ofício CMDCA nº. 013, de 03 de fevereiro de 2025, solicitou a alteração da nomeação de seus membros de Poder Público, em razão da substituição de secretários municipais e servidores, e com a manutenção dos representantes da Sociedade Civil eleitos, por meio de voto, na eleição realizada em 22 de novembro de 2024, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 3.575/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído, para um mandato de 2 (dois) anos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira, integrado pelos seguintes membros:

I – Poder Público:**a) Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM:**

Titular:

Andréa Esteves Rodvalho

Suplente:

Daisy Conceição Lima Pontes

DECRETO Nº 32, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 2

b) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Thais Helene de Souza Guedes
Suplente: Ana Shirley Barradas Elena

c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maria Helvira Arantes Andrade
Suplente: Elaine Ribeiro Rossi

d) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Mariele Cristina da Silva
Suplente: Elisangela Rizzo Corbini

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Paulo Roberto Barcellos da Silva Junior
Suplente: Alexandre Aparecido Bosco

f) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Daniele Pedroso Fernandes
Suplente: Ana Paula Vaz Silva

g) Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: José de Jesus Vendemiatti Chaves
Suplente: Luzia Aparecida de Oliveira Martins

h) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil:

Titular: Tiago da Silveira Lima
Suplente: Valdecir Marcolino da Silva

i) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: José Alexandre Mazzer
Suplente: Valéria Sabino de Campos

II –Sociedade Civil:**a) Instituições Culturais:**

Titular: Marta Pistone de Brito
Suplente: Rafaella Gomes Sipoli

DECRETO Nº 32, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 3

b) Instituições de Atendimento à Criança e Adolescente Portadores de Necessidades Especiais:

Titular: Antonio Francisco dos Santos
Suplente: Luciana Regina Gazoto Migotti

c) Instituições de Atenção à Criança e ao Adolescente:

Titular: Amanda de Castro
Suplente: Isabelle Alves Ferreira

d) Instituições Educativas:

Titular: Ana Maria Leme da Silva Sampaio
Suplente: Vagna Carmelita Godoi Munhoz

e) Instituições de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Mariana Peres
Suplente: Felipe Zaccaria Masutti

f) Instituições de Atendimento da Criança e do Adolescente em Abrigo:

Titular: Orlando Forster Neto
Suplente: Lucas José Rodrigues

g) Movimentos e Entidades de Promoção da Melhoria das Condições de Vida da População:

Titular: Marco Antonio Silva de Faveri
Suplente: Karina Terezani Pinheiro

h) Clubes de Serviços:

Titular: Benedito Luiz Belucci
Suplente: Vacância

i) Movimentos e Entidades da Juventude:

Titular: Rinalva Maria Bertagna da Silva
Suplente: Vacância

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto n.º 318, de 27 de novembro de 2024.

DECRETO Nº 32, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 4

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 33, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 3.277, de 10 de agosto de 2001, que dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Limeira, cuja composição é paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil; com as alterações introduzidas pela Lei nº 3.650, de 11 de novembro de 2003, Lei nº 4.616, de 9 de setembro de 2010, Lei nº 5.393, de 30 de julho de 2014, e Lei nº 5.621, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o art. 4º da Lei Municipal nº 3.277, de 10 de agosto de 2001 e seus incisos, com as suas devidas alterações;

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 9º da Lei nº 3.277, de 10 de agosto de 2001, com as suas devidas alterações;

CONSIDERANDO o Decretos nº 40, de 9 de fevereiro de 2023; Decreto nº 86, de 10 de abril de 2023, e o Decreto nº 322, de 29 de novembro de 2024, os quais nomearam e substituíram representantes o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, por meio do Ofício CMDI nº 012, de 3 fevereiro de 2025, solicitou a nomeação dos novos conselheiros, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 3.471/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para um mandato de dois anos, como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, os seguintes representantes:

I - Poder Público:**a) Secretaria Municipal de Saúde:**

Titular:

Rosemeire Tomazin

Suplente:

Cristiane Cesar Romão Nitatori

DECRETO Nº 33, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 2

b) Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM:

Titular: Fernanda Aparecida Mendes
Suplente: Joice Patricia Telles

c) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: Kevin Alec do Prado
Suplente: Paulo Eduardo Cassano Bento

d) Secretaria Municipal de Urbanismo:

Titular: Marcelo Moreira Ribeiro
Suplente: Simone Batistussi Silva Panegutti

e) Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos:

Titular: Alexandre Aparecido Bosco
Suplente: Paulo Roberto Barcellos da Silva Junior

f) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

Titular: Maurene Francischetti Bulizani
Suplente: Glaucia Bull Perriello

g) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

Titular: José Lourenço Aparecido
Suplente: Regina Maria Tanaka

II - Sociedade Civil:**a) Grupos da Terceira Idade do Município de Limeira:**

Titular: Isabel Cristina Gomes de Oliveira
Suplente: Maria das Dores Pereira Cardoso

Titular: João Maria Ribeiro
Suplente: Nilza Ponvechio de Oliveira

Titular: Elisabete Jacon da Silva
Suplente: Neide Terezinha Fontanin

Titular: Rogéria Aparecida Bassetto de Palma
Suplente: Edivar Bartolomeu

DECRETO Nº 33, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

fl. 3

b) Entidades do Segmento de Atuação Profissional na Área

Titular: Vago
Suplente: Vago

Titular: Vago
Suplente: Vago

c) Associação dos Aposentados de Limeira

Titular: Maurício Aparecido Alves
Suplente: Vago

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 40, de 9 de fevereiro de 2023; Decreto nº 86, de 10 de abril de 2023, e o Decreto nº 322, de 29 de novembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.090 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 2/25 de autoria do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a repassar recursos financeiros a título de subvenção social às entidades beneficiárias, incluindo-as na relação prevista na Lei Municipal nº 7.080 de 18 de dezembro de 2024 e na Lei Orçamentária Anual nº 7.079 de 18 de dezembro de 2024 para os fins que especifica.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, autorizado a repassar a título de subvenção social às entidades beneficiárias, incluindo-as na relação das Subvenções, Auxílios e/ou Contribuições às Organizações da Sociedade Civil beneficiárias dos repasses de recursos financeiros, com fundamento na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município de Limeira e na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, conforme quadro abaixo:

NOME	SERVIÇO EXECUTADO	FONTES	LOCAL/FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES
ALDEIA MOVIMENTO PRO-CULTURA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 à 17 anos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 60.000,00
ASILO JOÃO KUHL FILHO	- Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 150.000,00
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AMPARO DO IDOSO CANTINHO DO VOVÓ	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 60.000,00
ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA SANTA TEREZINHA DE LIMEIRA	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 80.000,00
ASSOCIAÇÃO CONVIVER – CENTRO DE TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 100.000,00
ASSOCIAÇÃO DE APOIO ROMEIROS NOSSA SENHORA APARECIDA - CARA	Centro Dia do Idoso	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 200.000,00
ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO INFANTIL LIMEIRENSE-ARIL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas de 0 a 29 anos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 200.000,00

LEI N.º 7.090 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 2/25 de autoria do Prefeito Murilo
Berbert Avigo Felix)

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a repassar recursos financeiros a título de subvenção social às entidades beneficiárias, incluindo-as na relação prevista na Lei Municipal nº 7.080 de 18 de dezembro de 2024 e na Lei Orçamentária Anual nº 7.079 de 18 de dezembro de 2024 para os fins que especifica.

Fl. 2

ASSOCIAÇÃO INTEGRADA DE DEFICIENTES E AMIGOS- AINDA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 06 a 59 anos e para Idosos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 150.000,00
ASSOCIAÇÃO LIMEIRENSE DE CUIDADO E CARINHO - ALICC	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 150.000,00
CASA DE APOIO BETÂNIA	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Casa de Passagem	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
CENTRO DE APRENDIZADO METÓDICO E PRÁTICO DE LIMEIRA- CAMPL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para adolescentes e jovens de 15 a 24 anos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 200.000,00
CENTRO SOCIAL SUL - GAVIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adolescentes de 06 a 15 anos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 60.000,00
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA "DAVID ARANTES" – CEDECA	Serviço Especializado em Abordagem Social	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
DISPENSÁRIO ASSISTENCIAL SANTA ISABEL	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos e Idosos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
FRATERNIDADE DO TRIÂNGULO RAMATIS	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 30.000,00
LAR UMA NOVA ESPERANÇA	Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 50.000,00
NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANA "NOVA VIDA"	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SUMARÉ	Residência Inclusiva para jovens e adultos com deficiência de 18 a 59 anos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 40.000,00
RECANTO DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO	Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	FEDERAL	30.11.00.08.244.4001.2924	3.3.50.00.00	R\$ 100.000,00
				TOTAL	R\$ 1.830.000,00

NOME	SERVIÇO EXECUTADO	FONTES	LOCAL/FUNCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	VALORES
CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA "DAVID ARANTES" – CEDECA	Serviço Especializado em Abordagem Social	ESTADUAL	30.11.00.08.245.4001.2918	3.3.50.00.00	R\$ 15.359,54

LEI N.º 7.090 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 2/25 de autoria do Prefeito Murilo
Berbert Avigo Felix)

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a repassar recursos financeiros a título de subvenção social às entidades beneficiárias, incluindo-as na relação prevista na Lei Municipal nº 7.080 de 18 de dezembro de 2024 e na Lei Orçamentária Anual nº 7.079 de 18 de dezembro de 2024 para os fins que especifica.

Fl. 3

				TOTAL	R\$ 15.359,54
				TOTAL GERAL	R\$ 1.845.359,54

Art. 2º As Organizações da Sociedade Civil beneficiadas deverão cumprir as exigências decorrentes da Lei Federal nº 4.320/64, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, quanto a metas, programas e valores e da Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, prestando contas da utilização das verbas cuja concessão é autorizada por esta Lei.

Art. 3º Os repasses de quaisquer valores a título de subvenção social e de contribuição ficam condicionados à aprovação do Plano de Trabalho e suas eventuais adequações, pela competente Comissão de Seleção, consoante previsto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações e subscrição dos respectivos Termos de Fomento ou Colaboração, e seus aditamentos.

§ 1º Os valores das subvenções sociais e contribuições previstos poderão sofrer alterações proporcionais às metas e previsões constantes do Plano de Trabalho aprovado.

§ 2º As Organizações da Sociedade Civil deverão comprovar o preenchimento dos requisitos previstos no artigo 33 da Lei Federal nº 13.019/14 e apresentar a documentação legalmente exigida.

Art. 4º Conforme a Lei Federal n.º 13.019/14 e Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, somente poderão ser repassados os recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil que estiverem regulares com suas documentações e prestações de contas.

Art. 5º Fica autorizada a abertura no orçamento corrente, em favor do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.845.359,54 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para atendimento do Artigo 1º desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários necessários à abertura de crédito adicional suplementar serão provenientes superávit financeiro, conforme Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 1.845.359,54 (Um milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e

LEI N.º 7.090 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 2/25 de autoria do Prefeito Murilo Berbert Avigo Felix)

Autoriza o Poder Executivo Municipal, através do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS a repassar recursos financeiros a título de subvenção social às entidades beneficiárias, incluindo-as na relação prevista na Lei Municipal nº 7.080 de 18 de dezembro de 2024 e na Lei Orçamentária Anual nº 7.079 de 18 de dezembro de 2024 para os fins que especifica.

Fl. 4

nove reais e cinquenta e quatro centavos), previsto no artigo 1º desta Lei, ocorrerá pela emenda parlamentar nº 082445131219G0035, Ministério da Cidadania - Governo Federal no valor de R\$ 1.830,000,00 (Um milhão, oitocentos e trinta mil reais) e de recurso extraordinário a Proteção Social Especial de Média complexidade, destinado do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), conforme Portaria CIB nº. 20 de 13 de novembro de 2024 no valor de R\$ 15.359,54 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.091 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 3/25 de autoria do Prefeito Murilo
Berbert Avigo Felix)

Autoriza ao Poder Executivo Municipal ao repasse do valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) à Companhia de Habitação Popular Bandeirante COHAB- Bandeirante, para os fins que especifica.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a destinação de recursos para cobertura de déficit da Companhia de Habitação Popular Bandeirante (COHAB - Bandeirante), no valor de até R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) no exercício fiscal de 2025, conforme justificativa em anexo e art. 26, § 1º e § 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e cronograma financeiro conforme previsão orçamentária anexa.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

LEI N.º 7.092 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 145/24 de autoria da Vereadora Mariana Silva Calsa)

Estabelece parâmetros, diretrizes e objetivos para a criação da Política Municipal das Bibliotecas Escolares e dá outras providências.

Fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Limeira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos parâmetros, diretrizes e objetivos para a criação da Política Municipal das Bibliotecas Escolares em consonância com a Lei Federal nº 14.837, de 8 de abril de 2024, que dispõe sobre a universalização das bibliotecas nas instituições de ensino do País, e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 2º Considera-se biblioteca escolar como espaço de aprendizagem físico e digital na escola onde a leitura, pesquisa, investigação, pensamento, imaginação e criatividade são fundamentais para o percurso dos alunos da informação ao conhecimento e para o seu crescimento pessoal, social e cultural, cujos objetivos são:

I - disponibilizar e democratizar a informação ao conhecimento e às novas tecnologias, em seus diversos suportes;

II - promover as habilidades, as competências e as atitudes que contribuam para a garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos e alunas, em especial no campo da leitura e da escrita;

III - constituir-se como espaço de recursos educativos indissociavelmente integrados ao processo de ensino-aprendizagem;

IV - apresentar-se como espaço inclusivo de estudo, de encontro e de lazer, destinado a servir de suporte para a comunidade em suas necessidades e anseios.

Art. 3º São diretrizes da Política Municipal das Bibliotecas Escolares:

I- difusão e universalização das bibliotecas nas unidades da rede de ensino municipal, em observância aos dispostos nas Leis Federais nº 4.084, de 30 de junho de 1962, e nº 9.674, de 25 de junho de 1998, que dispõem sobre o exercício da profissão de bibliotecário;

LEI N.º 7.092 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.
(Projeto de Lei nº 145/24 de autoria da Vereadora Mariana Silva Calsa)

Estabelece parâmetros, diretrizes e objetivos para a criação da Política Municipal das Bibliotecas Escolares e dá outras providências.

Fl. 2

II - implementação de política de acervo para as bibliotecas escolares que contemple ações de ampliação, de guarda, de preservação, de organização e de funcionamento;

III - desenvolvimento de atividades de treinamento e de qualificação de recursos humanos, para o funcionamento adequado das bibliotecas escolares.

Art. 4º Para a implementação e manutenção da Política Municipal das Bibliotecas Escolares, serão feitas pesquisas e diagnósticos qualitativos e quantitativos periódicos da situação e evolução das bibliotecas escolares.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas decorrentes com a presente Lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 633, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 1.914/2025,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 1.759, de 4 de outubro de 2022, que designou a professora **Erika Santos Kestner**, matrícula n.º 778532-1, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Prof.ª Maria Aparecida Degaspere”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 635, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b-1”, art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014, e

CONSIDERANDO tudo o que consta nos Processos Administrativos n.º 124.790/2024 e n.º 572/2025,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Daniele Menezes dos Santos**, matrícula nº 824992-6 e 824992-7, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI “Professora Mariana Seleguin Pereira”.

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes a função de Vice-Diretor de Escola por meio da matrícula nº 82499-26 (Professor Substituto de Ensino Fundamental - PSEF).

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 fevereiro de 2025, revogando-se a Portaria n.º 1.431, de 3 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 635, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 636, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 124.197/2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 639, de 23 de março de 2023, que designou a professora **Licéia Raquel Gonçalves**, matrícula n.º **883924-1**, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Padre Mauricio Sebastião Ferreira”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 637, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 123, inciso I da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira-SP;

CONSIDERANDO a Lei nº 6.870, de 29 de março de 2023, que autoriza a firmar convênio entre a Administração Direta e a Câmara Municipal de Limeira para a cessão entre si de servidores municipais;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio n.º 03/2024, celebrado entre a Administração Direta e a Câmara Municipal de Limeira, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 126.645/2024,

RESOLVE:

A) Ceder a servidora Sr.^a **Bruna Aline Ferrari**, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "C", Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança junto à Câmara Municipal de Limeira.

B) As despesas relacionadas ao ato, bem como demais encargos, serão de responsabilidade do Cedente mediante reembolso por parte do Cessionário.

C) A presente cessão tem validade até 31 de dezembro de 2025.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 637, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 638, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 124.800, de 11 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 2.103, de 1º de setembro de 2023, que designou a professora **Adriana Elaine Nicolau Aleixo**, matrícula nº 667951-1, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI “Prof.^a Mariana Seleguin Pereira”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 639, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 1

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, inciso II, alínea “b-1”, art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 125.859, de 17 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

A) Designar a Professora **Lígia Maria Salmazi Frei**, matrículas nº 880396-2 e nº 880396-3, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEI “Maria Wilma Buck Bertaia”.

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Vice-Diretor de Escola, por meio da matrícula nº 880396-2.

C) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 639, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

fl. 2

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 640, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo n.º 2.754/2025,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 336, de 5 de março de 2024, que designou a professora **Andréia Ferreira Lino**, matrícula n.º 882697-14, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Prof.ª Evangelina Mauro”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 649, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 139, incisos I, II, III, VII, IX, XI, e art. 140, incisos I, X, XV e XVI, e art. 156, inciso III, todos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos Processos Administrativos protocolados sob nº 17.605/2024, nº 27.348/2024 e nº 1.000/2025,

RESOLVE:

A) Demitir a Sr.^a **Erika Milena Crippa**, do cargo efetivo de Diretor de Escola, Padrão III - C, Salário: R\$ 11.467,36 (onze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 650, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 3.898, de 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

A) Nomear a Sr.^a **Carolina de Moraes Pontes** para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Atendimento à População e ao Empreendedor, junto ao Departamento de Atendimento à População e ao Empreendedor, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 2, que equivale a R\$ 12.999,19 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e dezenove centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, os sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 653, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências, e

RESOLVE:

A) Nomear o Sr. **Rogério Almeida de Arruda** para, sem prejuízo de sua situação de servidor efetivo no cargo de Guarda Civil Municipal, exercer em comissão o cargo de Assessor Executivo, junto à Chefia do Gabinete, do Gabinete do Prefeito, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 1, que equivale a R\$ 15.784,76 (quinze mil, setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

MURILO BERBERT AVIGO FELIX
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VILMA DANIELA LOPES
Chefe de Gabinete

EDITAL: 07/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 34.824/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 20/02/2025 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira www.limeira.sp.gov.br.

Limeira, 07 de fevereiro de 2025

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 169/2024 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TROCA DE ESQUADRIAS E COBERTURA NO ESTÁDIO MUNICIPAL MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO (LIMEIRÃO). CONTRATO FINISA 0615.892-21, para a empresa PREVEN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pelo valor total de R\$ 488.112,27 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 23 de janeiro de 2025

Celso José Gonçalves – Secretário Municipal de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 80/2024 – TOMADA DE PREÇOS Nº 41/2023, PROCESSO Nº: 37.868/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de cobertura de quadra esportiva no Parque Nossa Senhora das Dores II- Contrato Finisa 0615.892-12-Caixa, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Bramer Construtora e Paisagismo Ltda, CNPJ nº 23.610.910/0001-91, DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025, PRAZO: Por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 03 de janeiro de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 124/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 21/2024 - PROCESSO Nº: 37.611/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de densitometria, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Centro Radiológico Limeira Ltda, CNPJ nº 07.134.487/0001-44, DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025, PRAZO: Por 06 (seis) meses contados a partir de 05 de março de 2025.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 19/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 95/2023- PROCESSO Nº: 37.610/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico de média e alta complexidade (litotripsia com implante de catéter duplo J, retirada de catéter duplo J e ureterolitotripsia flexível), PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira, CNPJ nº 51.473.692/0001-26, DATA DA ASSINATURA: 30/01/2025, PRAZO: 06 (seis) meses contados a partir de 26 de fevereiro de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 139/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 131/2023 - PROCESSO Nº: 37.709/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de biópsia, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Ultra View Diagnósticos por Imagem Ltda, CNPJ nº 04.531.017/0001-26, DATA DA ASSINATURA: 04/02/2025, PRAZO: Por 06 (seis) meses contados a partir de 17 de março de 2025.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 208/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 91/2022 - PROCESSO Nº: 37.711/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de gastrointestinais, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025, PRAZO: Por 06 (seis) meses contados a partir de 04 de março de 2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 110/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 100/2023 - PROCESSO Nº: 37.821/2024, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de exames de gastrointestinais, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: R.B.N. Prestação de Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 12.222.819/0001-82, DATA DA ASSINATURA: 05/02/2025, PRAZO: Por 06 (seis) meses contados a partir de 17 de março de 2025.

VALMIR BARREIRA, Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em cumprimento aos dispositivos contidos na Lei nº 1.890/83 (Código Tributário Municipal), Artigo 184 1º ao 4º, Artigo 202, inciso III, Artigo 203, inciso III, Parágrafo Único e Artigo 204, Parágrafo Único.

Faz saber que através do presente **EDITAL** que ficam publicadas as decisões do julgamento em 1ª instância dos casos de revelia do autuado, dos Autos de Infração/Notificação de Lançamento referentes a lançamento de tributos e/ou multa por descumprimento de obrigação acessória.

Legislação: artigos 176, 181, 184 §º4, 202 § único, 204, 213 e 216 da Lei nº 1.890/83 – CTM.

Faz saber ainda que o não comparecimento no prazo estipulado acarretará a inscrição do **DÉBITO** em **DÍVIDA ATIVA** para posterior cobrança judicial quando for o caso e demais penalidades previstas na legislação vigente.

E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente EDITAL.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Publicado na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira SP, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALMIR BARREIRA

Secretário Municipal de Fazenda

ANDREA FIGUEIRA BARRETO VILAS BÔAS

Assessora Executiva

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NÃO IMPUGNADOS (Artigo 184 da Lei nº 1890, de 23 de dezembro de 1983)

Notificação nº 2145/2024

Nome/Razão: Clinica Dermatologica Dra. Camila Feola LTDA

Endereço: Praça Doutor Luciano Esteves nº 216, Centro

CPF/CNPJ: 39.844.146/0001-59

Processo Adm.:120.178/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2056/2024

Nome/Razão: Despachante Vista Alegre LTDA

Endereço: Rua Pedro Elias nº 294, Jardim Vista Alegre

CPF/CNPJ: 02.929.419/0001-58

Processo Adm: 116.167/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 458/2024

Nome/Razão: Eco Serviços & Canteiros LTDA

Endereço: Rua São Pedro nº 791, Sala 04, Centro, Itararé/SP

CPF/CNPJ: 37.498.349/0001-05

Processo Adm.: 106.574/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33036/2024

Nome/Razão: Edson Marcon EIRELI

Endereço: Rua Guilherme Malet Guimarães nº 179, Vila Rosana

CPF/CNPJ: 36.526.817/0001-45

Processo Adm.: 122.405/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33037/2024

Nome/Razão: Edson Marcon EIRELI

Endereço: Rua Guilherme Malet Guimarães nº 179, Vila Rosana

CPF/CNPJ: 36.526.817/0001-45

Processo Adm.: 122.406/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 085/2024

Nome/Razão: Eduardo Vieira Rosendo

Endereço: Rua Dorival Pradella nº 140, BL. 33 Apto. 33, Jardim Olga Veroni, Limeira -SP

CPF/CNPJ: 052.XXX.XXX-57

Processo Adm.: 122.154/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2173/2024

Nome/Razão: Euroabc Distribuição LTDA

Endereço: Rua João Polato Neto nº 88, Pq. Victor Dandrea

CPF/CNPJ: 58.072.690/0001-74

Processo Adm.: 122.319/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33095/2024

Nome/Razão: Estima Policlínica Veterinária LTDA - ME

Endereço: Rua Deputado Octávio Lopes nº 590, Centro

CPF/CNPJ: 05.031.827/0001-86

Processo Adm.: 124.087/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33101/2024

Nome/Razão: Estima Policlínica Veterinária LTDA - ME

Endereço: Rua Deputado Octávio Lopes nº 590, Centro

CPF/CNPJ: 05.031.827/0001-86

Processo Adm.: 124.088/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2155/2024

Nome/Razão: Fabio Andre Pizzutti

Endereço: Rua Sebastião de Campos nº 23, Jd. Adélia Cavicchia Grotta

CPF/CNPJ: 57.137.155/0001-91

Processo Adm.: 120.430/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

-

Auto de Infração nº 33064/2024

Nome/Razão: Fetec Manutencao em Maquinas LTDA - ME

Endereço: Almireno Augusto Franceschi nº 199, Abilio Pedro - Pq. Resd. V Etapa

CPF/CNPJ: 25.152.947/0001-49

Processo Adm.: 123.779/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33178/2024

Nome/Razão: GGS Industrial LTDA

Endereço: Rua Marques Guilherme Marconi nº 100 - Galpão 05, Jd. Boa Vista

CPF/CNPJ: 03.189.952/0001-93

Processo Adm.: 125.709/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2156/2024

Nome/Razão: Gizz Comércio de Semijóias LTDA

Endereço: Rua Minas Gerais nº 21, Sala 16, Vila Esteves

CPF/CNPJ: 25.088.169/0001-76

Processo Adm.: 120.821/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 639/2024

Nome/Razão: JDG Empreendimentos Imobiliarios LTDA - ME

Endereço: Rua José Galzerano nº 158, Jardim do Lago, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 42.788.775/0001-13

Processo Adm.: 119.623/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 32883/2024

Nome/Razão: JDG Empreendimentos Imobiliarios LTDA - ME

Endereço: José Galzerano nº 158, Jardim do Lago

CPF/CNPJ: 42.788.775/0001-13

Processo Adm.: 119.651/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 1969/2024

Nome/Razão: 49.467.330 Jeasiel de Souza

Endereço: Rua Capitão Paulo Simões nº 267, Vila Paulista

CPF/CNPJ: 49.467.330/0001-80

Processo Adm.: 113.107/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33094/2024

Nome/Razão: Jo Limeira Calcados LTDA

Endereço: Rua Vergueiro /Senador nº 396, Centro

CPF/CNPJ: 72.802.242/0001-00

Processo Adm.: 123.766/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado

Auto de Infração nº 33055/2024

Nome/Razão: João Guilherme Rodrigues ME

Endereço: Rua Paulista nº 35, Boa Vista

CPF/CNPJ: 42.546.524/0001-22

Processo Adm.: 122.766/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33056/2024

Nome/Razão: João Guilherme Rodrigues ME

Endereço: Rua Paulista nº 35, Boa Vista

CPF/CNPJ: 42.546.524/0001-22

Processo Adm.: 122.767/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2177/2024

Nome/Razão: Juliana Vidiri

Endereço: Rua Piauí nº 306, Vila Cláudia

CPF/CNPJ: 377.XXX.XXX-06

Processo Adm.: 122.962/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2178/2024

Nome/Razão: Juliana Vidiri

Endereço: Rua Piauí nº 306, Vila Cláudia

CPF/CNPJ: 377.XXX.XXX-06

Processo Adm.: 122.965/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33069/2024

Nome/Razão: L C Candido ME

Endereço: Carlos Gomes nº 1.321, Centro

CPF/CNPJ: 27.076.902/0001-68

Processo Adm.: 123.226/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33048/2024

Nome/Razão: L.G Gonçalves Comércio de Metais e Sucatas

Endereço: Av. São Sebastião nº 252, Boa Vista

CPF/CNPJ: 42.827.438/0001-98

Processo Adm.: 122.545/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33047/2024

Nome/Razão: L.G Gonçalves Comércio de Metais e Sucatas

Endereço: Av. São Sebastião nº 252, Boa Vista

CPF/CNPJ: 42.827.438/0001-98

Processo Adm.: 122.543/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 32765/2024

Nome/Razão: LGR Gestao e Negocios LTDA EPP

Endereço: Rua Fleming nº 699, Jardim Aquarius

CPF/CNPJ: 30.497.504/0001-20

Processo Adm.: 117.528/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2160/2024

Nome/Razão: Lobo Motors LTDA

Endereço: Rua Janyra Nicolau Rigon nº 149, Jardim Manaca

CPF/CNPJ: 57.217.197/0001-32

Processo Adm: 122.307/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33116 /2024

Nome/Razão: Lojas Americanas S/A

Endereço: Toledo Barros nº 158, Centro

CPF/CNPJ: 33.014.556/1248-39

Processo Adm.: 124.128/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33082/2024

Nome/Razão: Lual Mobiliarios LTDA

Endereço: Rua Wellington Rodrigo Barriviera nº 345, Industrial Duas Barras

CPF/CNPJ: 05.935.118/0001-25

Processo Adm.: 124.431/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2154/2024

Nome/Razão: Lyvia Manesco

Endereço: Rua Felicio Giffoni nº 251, Jd Nova Italia, Limeira - SP

CPF/CNPJ: 57.125.561/0001-34

Processo Adm.: 120.183/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33145/2024

Nome/Razão: Manoel Aparecido Silva Limeira Gas ME

Endereço: Rua Paulo Cezar Fenga de Moraes nº 134, Parque Residencial Aeroporto

CPF/CNPJ: 02.582.231/0001-86

Processo Adm.: 125.005/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33148/2024

Nome/Razão: Manoel Aparecido Silva Limeira Gas ME

Endereço: Rua Paulo Cezar Fenga de Moraes nº 134, Parque Residencial Aeroporto

CPF/CNPJ: 02.582.231/0001-86

Processo Adm.: 125.008/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2198/2024

Nome/Razão: Maria Claudete Bertolo

Endereço: Rua João Dadona nº 1078, Jardim Nova Suíça

CPF/CNPJ: 154.XXX.XXX-22

Processo Adm.: 124.260/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 12090/2024

Nome/Razão: Maria Claudete Bertolo

Endereço: Rua João Dadona nº 1078, Jardim Nova Suíça

CPF/CNPJ: 154.XXX.XXX-22

Processo Adm.: 124.264/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 601/2024

Nome/Razão: Matheus Camargo Servicos de Marketing LTDA

Endereço: Rua Felgueiras nº 221, Parque Residencial Roland, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 40.156.965/0001-92

Processo Adm.: 115.288/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 709/2024

Nome/Razão: MB Servicos de Saude LTDA ME

Endereço: Rua Doutor Trajano de Barros Camargo nº 1480, Centro, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 22.990.552/0001-27

Processo Adm.: 119.636/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2223/2024

Nome/Razão: Med Liborio LTDA

Endereço: Rua Sete de Setembro nº 1330, Centro, Limeira/SP

CPF/CNPJ: 57.055.765/0001-46

Processo Adm.: 126.405/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2149/2024

Nome/Razão: Med Victoy LTDA

Endereço: Rua Sete de Setembro nº 1330, Centro, Limeira SP

CPF/CNPJ: 57.129.656/0001-26

Processo Adm.: 126.388/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2159/2024

Nome/Razão: Mercuri e Oliveira Hairdesign LTDA

Endereço: Rua Farmaceutico Jacob Fanelli nº 690, Vila São João

CPF/CNPJ: 57.189.260/0001-74

Processo Adm.: 121.328/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 646/2024

Nome/Razão: Mosaico Cafe e Loja de Conveniencia EIRELI ME

Endereço: Avenida Major José Levy Sobrinho nº 2308, Jardim Nereide, Limeira-SP

CPF/CNPJ: 34.890.364/0001-06

Processo Adm.: 122.608/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33030/2024

Nome/Razão: Nutr's Refeições Coletivas LTDA

Endereço: Rua Luis Ragonha nº 50, Porto Real II

CPF/CNPJ: 06.243.721/0012-61

Processo Adm.: 122.407/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33031/2024

Nome/Razão: Nutr's Refeições Coletivas LTDA

Endereço: Rua Luis Ragonha nº 50, Porto Real II

CPF/CNPJ: 06.243.721/0012-61

Processo Adm.: 122.410/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado

Auto de Infração nº 33081/2024

Nome/Razão: Susana Aparecida dos Santos 324.XXX.XXX.76

Endereço: Avenida Doutor João Amaral Gama nº 92, Jardim Caieira

CPF/CNPJ: 46.423.230/0001-64

Processo Adm.: 123.622/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33083/2024

Nome/Razão: Susana Aparecida dos Santos 324.XXX.XXX.76

Endereço: Avenida Doutor João Amaral Gama nº 92, Jardim Caieira

CPF/CNPJ: 46.423.230/0001-64

Processo Adm.: 123.615/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado

Auto de Infração nº 33086/2024

Nome/Razão: Susana Aparecida dos Santos 324.XXX.XXX.76

Endereço: Avenida Doutor João Amaral Gama nº 92, Jardim Caieira

CPF/CNPJ: 46.423.230/0001-64

Processo Adm.: 123.617/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado

Auto de Infração nº 33088/2024

Nome/Razão: Susana Aparecida dos Santos 324.XXX.XXX.76

Endereço: Avenida Doutor João Amaral Gama nº 92, Jardim Caieira

CPF/CNPJ: 46.423.230/0001-64

Processo Adm.: 123.621/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado

Notificação nº 2206/2024

Nome/Razão: Tellerina Comercio de Presentes e Artigos Para Decoração S/A

Endereço: Rua Carlos Gomes nº 1321,Q-094, Centro

CPF/CNPJ: 84.453.844/0336-04

Processo Adm.: 124.861/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 33129/2024

Nome/Razão: Valdir de Campos Moraes

Endereço: Rua Henrique Duarte do Pateo nº 385, Jardim Nova Suíça

CPF/CNPJ: 367.XXX.XXX-12

Processo Adm.: 124.386/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 32989/2024

Nome/Razão: Valdney Carlos Souza Salvador 256.XXX.XXX.57

Endereço: Avenida Maestro Xixirri nº 318, Jardim Mediterraneo

CPF/CNPJ: 37.330.252/0001-99

Processo Adm.: 121.354/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 2195/2024

Nome/Razão: Via Ampla Assessoria em Logística LTDA

Endereço: Rua Célia Thereza de Oliveira Levy nº 64, Jardim Porto Real IV

CPF/CNPJ: 03.923.434/0001-51

Processo Adm.: 124.147/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Auto de Infração nº 12088/2024

Nome/Razão: Via Ampla Assessoria em Logística LTDA

Endereço: Celia Thereza de Oliveira Levy nº 64, Jd. Porto Real

CPF/CNPJ: 03.923.434/0001-51

Processo Adm.: 124.151/2024

EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.

Notificação nº 1604/2024

Nome/Razão: W. Rodrigues Ribeiro LTDA


Endereço: Rua Santa Cruz nº 754, Sala 31, Centro


CPF/CNPJ: 42.054.952/0001-38

Processo Adm.: 25685/2024


EMENTA: Auto de Infração/Notificação de Lançamento transitado em julgado.


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 128 (PARÁGRAFO ÚNICO), ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98.TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 1.250/24	DATA DO PROTOCOLO	09/01/2024		
CNPJ/CPF	36.XXX.XXX/0001-42	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LUCINÉIA COSTA MAESTRELO ME				
ENDEREÇO	RUA ROGÉRIO AUGUSTO CASTELLO, Nº 480, JARDIM SANTA ADÉLIA				
MUNICÍPIO	LIMEIRA	CEP	13482-754	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 016, lavrado contra o interessado em 10/01/2025, por "expor a venda ou entregar ao consumo e uso produtos de interesse à saúde com prazo de validade expirado", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1624.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 1.250/24.</p> <p>Limeira, 07 de fevereiro de 2025.</p>					


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 40.431/22	DATA DO PROTOCOLO	11/08/2022		
CNPJ/CPF	47.XXX.XXX/0001-89	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	LIMSSA RESTAURANTE LTDA				
ENDEREÇO	AVENIDA PIRACICABA, Nº 450, VILA SÃO JOÃO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13480-743	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 019, lavrado contra o interessado em 22/01/2025, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1235. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 40.431/22.</p> <p>Limeira, 07 de fevereiro de 2025.</p>					


 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 37.814/22	DATA DO PROTOCOLO	29/07/2022		
CNPJ/CPF	49.XXX.XXX/3078-85	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S/A				
ENDEREÇO	RODOVIA ENGENHEIRO JOÃO TOSELLO (LIMEIRA-MOGI MIRIM), KM 103.3, S/N, JARDIM NOVA LIMEIRA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13486-264	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série D nº 018, lavrado contra o interessado em 22/01/2025, por "transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde", conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1230. Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital. Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 37.814/22.</p> <p>Limeira, 07 de fevereiro de 2025.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 10.195/22	DATA DO PROTOCOLO	04/03/2022		
CNPJ/CPF	29.XXX.XXX/0002-54	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO REIS SILVA LTDA				
ENDEREÇO	AVENIDA DR. JOÃO AMARAL GAMA, Nº 506, JARDIM CAIEIRA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-225	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência Série C nº 218, lavrado contra o interessado em 26/12/2024, por “transgredir outras normas legais federais ou estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1111.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.195/22.</p> <p>Limeira, 07 de fevereiro de 2025.</p>					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 10.858/22	DATA DO PROTOCOLO	09/03/2022		
CNPJ/CPF	17.XXX.XXX/0001-77	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	MARQUES RESTAURANTE LTDA ME				
ENDEREÇO	AVENIDA CARLOS KUNTZ BUSCH, Nº 800, LOJA 54, PARQUE EGISTO RAGAZZO				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13485-905	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 128 (parágrafo único), artigo 138 e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p> <p>- Auto de Imposição de Penalidade de Advertência C nº 219, lavrado contra o interessado em 26/12/2024, por “descumprir atos emanados das Autoridades Sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde”, conforme inciso I do artigo 112, fundamentado nos artigos 116, 117, 118, 127 e 128 da Lei Estadual nº 10.083/98, Auto de Infração Sanitária Série C nº 1112.</p> <p>Fica o interessado cientificado que após cinco dias desta publicação, considerar-se-á efetivado este auto, abrindo-se prazo de dez dias para interposição de recurso a ser protocolizada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital.</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo nº 10.858/22.</p> <p>Limeira, 07 de fevereiro de 2025.</p>					


A DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR MEIO DE SUA DIRETORA, RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, CONFORME DISPÕE O ARTIGO 138 E ARTIGO 142 DA LEI ESTADUAL Nº10.083/98, TORNA PÚBLICO:

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 21.248/19	DATA DO PROTOCOLO	26/04/2019		
CNPJ/CPF	24.XXX.XXX/0001-08	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DANIELE BARBOZA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS				
ENDEREÇO	RUA OSWALDO BERTOLINI, Nº 319, JARDIM MORRO AZUL				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-493	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 17, lavrada contra o interessado em 27/01/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3567 lavrado em 25/10/2022, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 319,70(trezentos e dezenove reais e setenta centavos) equivalente a 10 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 21.248/19.</p>					
Limeira, 07 de fevereiro de 2025.					


 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 47.054/20	DATA DO PROTOCOLO	17/12/2020		
CNPJ/CPF	07.XXX.XXX/0001-94	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO PORTO CINCO LTDA				
ENDEREÇO	RUA JOSÉ DAS DORES, Nº 696, JARDIM SANTINA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-433	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 21, lavrada contra o interessado em 27/01/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 4048 lavrado em 15/02/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 47.054/20.</p>					
Limeira, 07 de fevereiro de 2025.					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 30.597/19	DATA DO PROTOCOLO	18/06/2019		
CNPJ/CPF	17.XXX.XXX/0008-09	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	QUALYMAIS SUPERMERCADO EIRELI				
ENDEREÇO	AVENIDA DR. JOÃO AMARAL GAMA, Nº 486, JARDIM CAIEIRA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-225	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 18, lavrada contra o interessado em 27/01/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3590 lavrado em 01/11/2022, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 30.597/19.</p> <p>Limeira, 07 de fevereiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO					
Nº PROCESSO	PML 55.077/21	DATA DO PROTOCOLO	10/12/2021		
CNPJ/CPF	29.XXX.XXX/0002-54	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO REIS SILVA LTDA				
ENDEREÇO	AVENIDA DR. JOÃO AMARAL GAMA, Nº 506, JARDIM CAIEIRA				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13483-225	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 24, lavrada contra o interessado em 27/01/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 4051 lavrado em 19/02/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 600,00(seiscentos reais), mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 55.077/21.</p> <p>Limeira, 07 de fevereiro de 2025.</p>					

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 44.348/20	DATA DO PROTOCOLO	27/11/2020	
CNPJ/CPF	19.XXX.XXX/0001-50	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	LUIZ CARLOS DE JESUS NETO MERCEARIA ME			
ENDEREÇO	RUA GERALDO PACHECO DA SILVA, Nº 12, JARDIM SANTA EULÁLIA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13481-121	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:				
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 20, lavrada contra o interessado em 27/01/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 4019 lavrado em 10/01/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 707,20(setecentos e sete reais e vinte centavos) equivalente a 20 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 44.348/20.</p>				
Limeira, 07 de fevereiro de 2025.				

 VISA – COMUNICADO				
Nº PROCESSO	PML 42.244/19	DATA DO PROTOCOLO	29/08/2019	
CNPJ/CPF	10.XXX.XXX/0001-76	DATA DE VALIDADE		
NOME / RAZÃO SOCIAL	D M JACINTHO RESTAURANTE ME			
ENDEREÇO	RUA MARIA BUZOLIN, Nº 648, JARDIM PIRATININGA			
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13484-318	UF SP
RESP. LEGAL		CPF		
Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:				
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série C nº 19, lavrada contra o interessado em 27/01/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série B nº 3993 lavrado em 21/12/2023, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 342,60(trezentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) equivalente a 10 UFESPs à época, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98). Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 42.244/19.</p>				
Limeira, 07 de fevereiro de 2025.				

 VISA – COMUNICADO <small>ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL</small>					
Nº PROCESSO	PML 113.207/2024	DATA DO PROTOCOLO	20/09/2024		
CNPJ/CPF	15.XXX.XXX/0001-52	DATA DE VALIDADE			
NOME / RAZÃO SOCIAL	DOCES ALVORADA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
ENDEREÇO	RUA DONA ANGELA FRONZA SALVIATTI, Nº 72, JARDIM NOVO HORIZONTE				
MUNICIPIO	LIMEIRA	CEP	13487-287	UF	SP
RESP. LEGAL		CPF			
<p>Diante da impossibilidade de ser dado ciência pessoalmente ao interessado, em atendimento ao artigo 138 inciso II e artigo 142 da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/98, fica consignado o seguinte ato:</p>					
<p>- Notificação de Recolhimento de Multa Série D nº 026, lavrada contra o interessado em 29/01/2025, em virtude da aplicação do Auto de Imposição de Penalidade Multa Série C nº 174 lavrado em 31/10/2024, fica o interessado cientificado que após esta publicação, considerar-se-á efetivado este ato, abrindo-se prazo de 30 dias para o recolhimento da importância de R\$ 3.818,88(três mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 108(cento e oito) UFESPs à época, mediante guia própria, a ser solicitada no Sítio Eletrônico Oficial do Município de Limeira, na Plataforma Limeira Digital, sob pena de encaminhamento ao órgão competente à cobrança judicial (parágrafo único do artigo 130 da Lei Estadual nº 10.083/98).</p> <p>Inteiro teor e demais deliberações sob Processo PML nº 113.207/2024.</p> <p>Limeira, 07 de fevereiro de 2025.</p>					

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA

RENATA MARTINS DE FREITAS ALBERTIN, Diretora de Vigilância em Saúde, Autoridade Sanitária V, no exercício legal de suas funções e conforme dispõe o Artigo 24 da Portaria Estadual CVS Nº 01/2024, **torna público:**

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados.

Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos.

Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.

Limeira, 07 de fevereiro de 2025.

Nº do Processo	Interessado
256/04	A Lourdes Smanioto Me
2.752/20	Cath Care Indústria Importação Exportação e Comércio de Produtos para Saúde Ltda
3.229/13	Claudio Galeno Mendes de Oliveira Me
3.923/13	Flamboyant Hotel Ltda Epp
3.944/21	Artmed Distribuidora de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
7.442/02	Sergio Stradiotto
7.538/23	Tanaca Sorvetes e Gelateria Ltda
9.672/16	Jose Valdir de Souza Padaria Me
10.309/09	Casa de Carnes Ferreira Limeira Ltda Me
15.608/14	A.F. Gigante Me
19.337/06	Carlos Alberto da Silva Rotisserie Me
31.152/14	G.R. Odontologia Especializada Ltda Epp
41.592/13	Hedi Comércio de Alimentos Ltda Epp
45.768/19	Restaurante, Pizzaria e Delivery RP Turatti Ltda
46.682/19	Gabriela Tank Oliveira
46.803/16	Bandolin Fornecimento de Refeições Ltda
50.868/07	Maria Gelenia Pereira Brito
51.576/07	M. J. de S. Pereira Casa de Carnes Me
51.771/12	Maria Salustiano
109.528/2024	CDISP Centro de Diagnóstico por Imagem Ltda



C.M.D.C.A - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira.

Limeira, 04 de fevereiro de 2025.

DD. Conselheiros (as) do CMDCA de Limeira.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA vem respeitosamente à ilustre presença de V. S^a., convocá-los (as) para a 01^a REUNIÃO ORDINÁRIA a ser realizada no dia 13/02/2025 (quinta-feira), às 9h, no Auditório da Casa dos Conselhos (NAC Núcleo de Atendimento ao Cidadão) Avenida Dr. Lauro Corrêa da Silva, 3800 Jd. Adelia Cavicchia Grotta, conforme pauta:

- ✓ Abertura;
- ✓ Leitura das correspondências recebidas e expedidas;
- ✓ Composição da Mesa Diretora e das Comissões de Trabalho;
- ✓ Apresentação do Plano Ação;
- ✓ Palavra Livre;
 - 82º Encontro Regional Conselho Tutelar - dia 12 de março as 9h no Teatro Nair Belo
 - Formação para Conselheiros CMDCA
- ✓ Encerramento.

Ana Maria Leme da Silva Sampaio
Presidente do CMDCA

Andrea Esteves Rodovalho
1^a Vice Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação** aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o cadastramento e prova de vida referente ao exercício de 2025**, no seu mês de aniversário, comparecer na autarquia, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

O cadastramento é realizado na sede do IPML - Rua Wilson Vitório Colleta, Nº 111, Jardim Maria Buchi Modeneis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas. Dúvidas entre em contato pelos telefones: (19) 3444-1753; (19) 3444-1739; (19) 3444-2018; (19) 3444-2084.

O **APOSENTADO** deverá apresentar os documentos originais e cópias do RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, PASEP, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL. E caso possua dependentes apresentar os respectivos documentos: RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

O **PENSIONISTA** deverá apresentar o RG, CPF, CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CASAMENTO, COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL, bem como a CERTIDÃO DE ÓBITO E PASEP DE QUEM GEROU A PENSÃO.

A partir do **SEGUNDO RECADASTRAMENTO** é necessário apresentar apenas o RG, E NOVO COMPROVANTE DE ENDEREÇO OU DOCUMENTO EM CASO DE MUDANÇA.

Para os que residem fora do município de Limeira, o cadastramento pode ser feito VIA CORREIOS, conforme orientações no site: <http://www.ipml.com.br/site/recadastramento>. Neste caso, o formulário deverá ser preenchido e assinado com reconhecimento de firma em cartório, enviado via correios com AVISO DE RECEBIMENTO (AR) para o endereço do IPML, juntamente com as cópias dos documentos acima indicados e foto 3x4, datada.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o calculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do cadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº 409/2018, observadas as alterações dos decretos nºs 291/2023 e 24/2024.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML

Rua Wilson Vitório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



COMUNICADO AOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPML

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML reitera a convocação aos segurados aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS que ainda **NÃO realizaram o recadastramento e prova de vida referente ao exercício de e 2025**, em atendimento ao **Decreto Municipal nº 409/2018**, observadas a alterações dos decretos nºs **291/2023 e 24/2024**.

Ressaltamos que os segurados que **nasceram no mês de Janeiro e Fevereiro** podem fazer a Prova de Vida até o último dia útil de Março 2025.

O **recadastramento anual é OBRIGATÓRIO** para que os segurados permaneçam aptos ao recebimento do benefício previdenciário e o IPML possa realizar o cálculo atuarial com maior segurança e precisão. Ressaltamos que a não efetivação do recadastramento **ensejará na SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DO BENEFÍCIO**, conforme dispõe o art. 6º do Decreto nº **409/2018**, observadas as alterações dos decretos nºs **291/2023 e 24/2024**.

Relação de convocados pendentes com o recadastramento e prova de vida

Janeiro	
Matricula	Nome
788325	APARECIDA AMELIA LAVOURA
788929	APARECIDA CONCEICAO LIMA DA COSTA
789407	HILTON LANG
782653	IRACY FRANCISCA TORRES DE CASTRO
788812	IZILDINHA APARECIDA BONINE MAZZONI
16497	NADYR APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES
790089	PAULA DE MOURA ANDREOTTI
Fevereiro	
Matricula	Nome
787914	ADRIANA APARECIDA DIAS
789668	ADRIANA CRISTINA MULLER DEL MONDO
789447	AGILDO MEDEIROS
789600	AIDE DE SOUZA SILVA
789783	AILTON APARECIDO SANTOS
676985	ANADIR SILVA PEREIRA STOCCO
790030	ANALIA SEBASTIANA RIBEIRO
789328	ANAMARIA ARCARO DA COSTA
790003	ANDREIA BERTAIA PICINATO
754919	ANGELA MARIA MOIA
59056	ANGELICA BENTO
789996	ANTONIA DE SOUZA VIANA LUZ

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



16942	ANTONIO DOMINGOS VIANNA
789520	APARECIDA ROSA DA SILVA DAINEZI
788767	ARIANE CRISTINA GATTI CAVINA
789463	ARMANDO GALLETTO JUNIOR
6289	AUGUSTO CASTELLANI
789805	CAMELIA DE FATIMA MASSARO
782271	CASSIA MARIA SOARES DE LUCA BURGER
785661	CATARINA BOTENE DE OLIVEIRA
784893	CECILIA ZANOTELLI FAVERO
757748 / 787361	CIBELE PEIXOTO FREIRE OZELLO
788828	CLAUDEMIR MARSAL
788431	CLAUDETE APARECIDA DOS SANTOS
788924	CLAUDETE USSUNA ALVES
785717	CLEIDE ADRIANA FURLAN CANDIDO
785512	CLOTILDE HELENA MAIESE FURLANETTI
788928 / 789391	DENISE BONIN
789540	DENISE WICHMANN TOWNSEND
790006	DENIZE APARECIDA FERREIRA BALDESSIN
789522	DINA BARBOSA DE VASCONCELOS
789486	DINALVA SILVIERO
710946	DIVA DE LIMA NOGUEIRA
789656	DONIZETTI GOMES DA CRUZ
789776	DORALICE INES DOS SANTOS TETZNER
788934	EDILAINE DE LOURDES OLIVEIRA LOPES
789887	ELAINE SCHULZ DA COSTA MAZZO
789173	ELI APARECIDA DA SILVA LAGE
781797	ELIANA APARECIDA PEDRON
789589	ELIANE REGINA PROVINCATO
789315	ELIZETI DE LIMA BIANCO
786322	EMERLI DE LIMA RODRIGUES
783226	EMILIA MARTINS DE OLIVEIRA PIMENTEL
789349	EMILIANA COSTA OLIVEIRA MORAES
789114	FABIO HENRIQUE DA SILVA
789718	FERNANDO MARCELO DIAS GABRIEL
723380	GEAZI LANGAME
789898	GLAUNICE DE ANDRADE MEDINA LIMA
789995	INAVOSIERT BRAZILEIRO DE SOUZA
784877	IRACEMA CHAVES DA SILVA
788758	JACIRA ANANIAS DE OLIVEIRA
789401	JANICE WOLFF DE SOUZA
783919	JOSE DE NAZARE LIMA

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



786845	JOSE FURLANETTI PEREIRA
788719	JOSE LUIZ ALVES
710971	JOSE OTAVIO CAMARGO
752894	JOSEFA FURLAN
14486	JULIETA ABBADE SILVA
790033	KATIA CRISTINA CITELLI GARCIA
788746	KATIA REGINA MOURAO DE OLIVEIRA
761681	LUCELIA APARECIDA JACON DEMO
789491	LUZIA CARDOSO DE FARIA FRANCA
788816	LUZIA FRANCISCA DE ASSIS
790007	LUZIA OLIVEIRA DE PAULA
783510	MARA DE ALMEIDA GONÇALVES
784842	MARCELA APARECIDA REIS VIEIRA DA SILVA
785911	MARCIA APARECIDA CONCEIÇÃO
788808	MARCIA DE OLIVEIRA GOES SCHIMIDT
788623 / 760951	MARCIA VIANA MARTINATI
677051	MARGARIDA MARIA CHIZZOTTI BONI
768308	MARIA APARECIDA DE CAMPOS SAVIO
772496	MARIA APARECIDA MIRANDA STEIN
782548 / 790023	MARIA APARECIDA TEIXEIRA RODRIGUES ARAUJO
789189	MARIA AUXILIADORA SANCHES
789190	MARIA CONSOLATA LOURENCO DE SOUZA VALIM
786829	MARIA DAS GRAÇAS VALERIO DE SOUZA
785598	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS
786896	MARIA DE LOURDES VISMARA DE ANDRADE
711071	MARIA LIBERATA BUENO
783927	MARIA LUIZA PINTO NICOLA
626350	MARIA MINATEL NARDINI
789790	MARIA PAULINA SICOLIN SNIKER
783323	MARIA ROSA INOCENCIO FIGUEIREDO
785245	MARIA TERESA MACHADO DE CAMPOS CORREA SILVA
789622	MARIANGELA GIMENEZ RICOMINI
12190	MARIO FURLAN
789026	MARIONICE CHELINI
789519	MARTA SUELY SOARES DE OLIVEIRA
789902	MAURINA APARECIDA GOMES RIBEIRO
790050	MEYRE APARECIDA DE MENDONCA TASCA
788757	NEIDE DE OLIVEIRA BENTO
789106	NELIA NELI PEREIRA DIAS
789768	NEUSA MARIA ARAUJO DA SILVA RODRIGUES ALVES
784729	NILZA APARECIDA GOMES

Rua Wilson Vitorio Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA
IPML



789784	OZELI MARIA DA SILVA BREGONDE
789023	PATRICIA REDONDANO DIBBERN
789310	PAULO ALDORI PIRES
789801	PAULO ROSENDO DOS SANTOS
23604	RAQUEL CARAM DE SOUZA DIAS
789849	RENATA APARECIDA DOMINGOS
788015	RENATA AUGUSTA GONCALVES FRANCESCHI ALEIXO
789198	RENATA EXEL POMPEU MORANDI
788520	ROMILDO APARECIDO VIEIRA DE LIMA
783561	RONEI ROSALEN
789220	ROSANA CECILIA FELIZI
790046	ROSANA EMILIA LUCATO DE MUNNO ROSALEN
787329	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
788981	ROSANGELA DE OLIVEIRA SILVA
788546	ROSANGELA MARIA COQUE
788926	ROSEMARY APARECIDA GONZAGA
789278	SANDRA CRISTINA GRANCO GONCALVES
789339	SANTA DE SOUZA FAQUIERI
789128	SILVIA SABINO DIAS BEGO
783196	SILVINA PARRONCHI BORGES BAIA SOARES
788848	SONIA MARIA MURAD
781959	SUELI DO VALLE VON GAL
782963	TEREZINHA GONÇALVES
788917	ULISSES SCHMIDT LOSZ
655333	VANIA DE CASSIA CLEMENTINO
789845 / 785342	VANIA MARIA DOS SANTOS TEODORO
789993	VERA LUCIA PRADA TONELLO
16187	VILMA TERESINHA COPPI BISCARO
789174	VIVIAN XAVIER RICHTER
789291	VIVIANE APARECIDA DO NASCIMENTO

Rua Wilson Vítório Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Telefone: (19) 3444-1753 / 3444-2018